



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 031/2022.

Três Forquilhas, 25 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

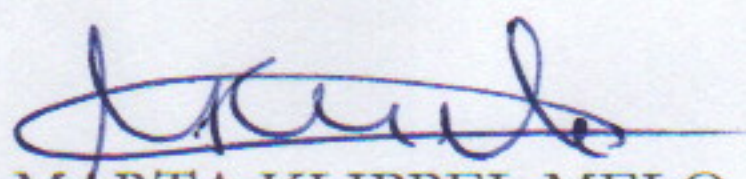
Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos enviar para apreciação dessa casa o Projeto de Lei que aplica índices de reajuste aos inativos e pensionistas, conforme Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12, em anexo, que prevê o ajuste de 10,16%.

O percentual previsto na Portaria nº 12, estende-se aos aposentados por invalidez permanente, aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória e pensionistas cujas concessões de aposentadorias não enquadram-se as doenças elencadas na Lei que institui o RPPS.

Certos da atenção e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JAIRO DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício


MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS -RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APLICAR OS ÍNDICES DE REAJUSTE AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/ME Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social aos inativos e pensionistas, conforme Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12, de 17 de janeiro de 2022, no percentual de 10,16%, que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O reajuste previsto na Portaria, estende-se apenas aos inativos e pensionistas, aposentados por invalidez permanente, aposentadorias proporcional e compulsória que se enquadram à esta regra.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei terá seus efeitos retroagidos em 01.01.2022.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas ____/____/____.